COM 2/2021 - SSP-AVR/DAE-AVR/DRG/AVR/IFSP

13 de maio de 2021

COMUNICADO

Orientações aos contemplados com auxílio Inclusão Digital para aquisição de equipamentos edital 006/2021 e Comunicado 01/2021

A Coordenadoria Sociopedagógica, divulga os resultados do Comunicado 01/2021 sobre Demonstração de Interesse em chip e equipamentos.

Comunicamos aos solicitantes de auxílio inclusão digital pelo comunicado 01/2021 que os 46 alunos(as) que solicitaram equipamento juntamente com 67 alunos(as) do edital 006/2021 e 93 solicitaram chips foram contemplados, perfazendo um total de 206 alunos(as) contemplados entre chips e equipamentos, mesmo trabalhando com orçamento reduzido a gestão priorizou assistir os alunos(as) em virtude do momento difícil que todos estamos enfrentando.

- Alunos contemplados com chips deverão enviar o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido e assinado para o e mail: dae.avr@ifsp.edu.br;
- Alunos (as) que foram contemplados auxílio inclusão digital (equipamento) no **comunicado 01/2021**, enviar as seguintes informações obrigatórias até o dia **17/05/2021** para o e-mail **juliana.aguiar@ifsp.edu.br** (inserir no título do e-mail "Dados bancários Equipamentos Comunicado 01/2021"):

BANCO: informado apenas o código (lista abaixo):

BANCO	CÓDIGO
Banco do Brasil	1
Caixa Econômica Federal	104
Itaú	341
Bradesco ou Next	237
Santander	33
Banco Inter	77
Nubank	260
PagSeguro	290
Mercado Pago	323
Sicredi	748
Sicoob	756

AGÊNCIA: informar o número da agência sem o dígito verificador. Por exemplo, agência número 224-0, colocar somente 224;

CONTA: Informar o número da conta sem pontos e traços. Por exemplo, conta número 21.769-7, colocar 217697. Se houver algun complemento, informar. Por exemplo: conta poupança.

Caso o pagamento seja feito em conta de terceiros (pais, cônjuges, etc.), será necessário o preenchimento do "Formulário para pagamento a terceiros" (ANEXO II), além das seguintes informações:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

Ressaltamos que AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CONTEMPLADOS. Ca

inconsistência nos dados bancários, esses serão corrigidos no mês seguinte e, consequentemente, o pagamento será realizado retroativamente também no mês seguinte.

É obrigatório inserir todas as informações solicitadas. Segue exemplo de como o e-mail deve ser enviado:

Título do e-mail: Dados bancários Equipamentos Comunicado 01/2021

No corpo do e-mail:

NOME: Fulano da Silva
CURSO: Biologia
PRONTUÁRIO: AV3026587
BANCO: 001
AGÊNCIA: 224
CONTA: 217697

ENDEREÇO: Avenida Misael Eufrasio Leal, 000 – Avaré/SP

Caso o pagamento seja feito em conta de terceiros:

NOME DO RESPONSÁVEL: Ciclano da Silva

CPF DO RESPONSÁVEL: 12345678900

IMPORTANTE:

1) Ressaltamos aos alunos (as) contemplados com equipamentos que não existe data fixa para efetuarmos o pagamento que será feito em 3(três) parcelas de R$500,00.

2) O auxílio poderá ser utilizado para compra de computadores, notebooks, tablets ou outros equipamentos de informática. Este auxílio não poderá ser utilizado para a compra de *smartphones* ou telefones celulares.

3) Após o recebimento da primeira parcela de R$ 500,00, o (a) aluno(a) deverá, o quanto antes, já iniciar o processo de compra do equipamento e nos enviar a nota fiscal assim que a tiver em mãos já que o pagamento da segunda e terceira parcelas estará condicionado ao envio da nota fiscal. O não envio da nota fiscal antes do período em que se der o pagamento da segunda parcela ocasionará o não pagamento dos R$500,00 referentes à segunda parcela na data estipulada para tanto, sendo este pagamento efetuado de forma acumulada quando do pagamento da terceira parcela se o (a) aluno (a), claro, enviar a nota fiscal antes do pagamento desta última parcela de R$500,00. Se após receber a primeira parcela de R$500,00 o(a) aluno(a) não nos enviar a nota fiscal de compra do equipamento até o momento em que a terceira parcela for programada para ser paga, o(a) aluno(a), além de não receber também a terceira parcela deverá devolver os R$500,00 que foram pagos na primeira parcela através de GRU – Guia de Recolhimento da União.

4) O equipamento de informática poderá ser comprado tanto em loja física quanto pela internet desde que, nos dois casos, seja emitida nota fiscal de compra.

5) O valor máximo a ser pago pelo auxílio será de R$1.500,00 em três parcelas de R$500,00 como citado acima, porém este valor máximo estará condicionado ao valor dos comprovantes de pagamento que o(a) aluno(a) nos enviar, pois se a nota fiscal do equipamento comprado pelo(a) aluno(a) for de, por exemplo, R$900,00, este(a) aluno(a) receberá apenas R$900,00 e não o valor máximo de R$1.500,00.

6) O auxílio poderá também ser utilizado para compra de equipamento de informática usado, desde que seja adquirido em loja de informática que possua nota fiscal, recibo ou comprovante de pagamento "timbrados" (no caso destes dois últimos documentos mencionados) onde conste a Razão Social, CNPJ e endereço do estabelecimento.Abaixo está um modelo de recibo que colhemos aleatoriamente em pesquisa na internet apenas como exemplo de documento que será aceito como comprovante de pagamento.

7) A nota fiscal, recibo ou comprovante de pagamento citados nos itens acima deverão estar em nome do(a) aluno(a) contemplado(a) pelo auxílio ou dos seus responsáveis legais e a data de emissão destes comprovantes deverá ser posterior a data do resultados, para alunos contemplados pelo ***edital 006/2021 à partir de 06/04/2001*** e alunos contemplados pelo ***comunicado 001/2021 à partir de 14/05/2021.***

8) Os comprovantes deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **inclusaodigital.avr@gmail.com** antes do pagamento da parcela subsequente. Todas as dúvidas e situações que este comunicado não tenha contemplado deverão ser enviadas exclusivamente também para o e-mail anteriormente citado.

BANCA AVENIDA

Revistaria Avenida Ltda

Praça Barão de Guaraúna, s/nº - Banca
CEP 84010-670 - Ponta Grossa - Paraná

CNPJ 00.000.000/0001-50
Insc. Est. 90000000-02

RECIBO Valor

Recebi (emos) de _____
A importância de _____
_____
Referente _____
_____

Para que o presente recibo surta os efeitos legais, datamos e assinamos abaixo.

_____ Ponta Grossa,____/____/_____
Banca Avenida

Estamos à disposição!

CSP – Coordenadoria Sociopedagógica

CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino

DAE – Diretoria Adjunta de Ensino

Avaré, 13 de maio de 2021

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Aguiar Carvelli**, **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, em 13/05/2021 22:59:09.
- **Renato Guerra Santos**, **COORDENADOR - FG1 - CAE-AVR**, em 13/05/2021 22:50:34.
- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, **DIRETOR - CD4 - DAE-AVR**, em 13/05/2021 22:45:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181823
Código de Autenticação: 1a0a67fed2